

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 449/75

JUIZ DO TRABALHO: Susbta.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de dezembro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOVINO JESUS DOS SANTOS contra
ADEODATO BIZARRO MARTINS

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., Fer. dobro., Fer. simples., 13º sal. 73/74., Indeniz.
Total: Cr\$ 5.070,00

16.12.75
13:30



Proc. N.º 449/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 03 dias do mês de dezembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOVINO JESUS DOS SANTOS

(Reclamante)

empregado rural

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

resid. rua Soriano - Coqueiro - Taquari

portador da C. P. - N.º

90501

Série 299

e apresentou a seguinte reclamação contra

ADEODATO BIZARRO MARTINS

(Reclamado)

empregado rural

(Atividade)

domiciliado na rua Lautert Filho, s/nº - Taquari

(Rua e número)

QUE trabalhou para o Reclamado, de 01.12.72 até 03.12.74, quando foi despedido, sem justa causa;

QUE fazia serviços rurais, tais como: limpeza de terra para plantio de acácia; transporte de lenha em metro; etc.

QUE recebia, em média, Cr\$27,00 diários;

QUE nunca gozou férias, tendo recebido somente Cr\$600,00 a título de 13º salário, de todo o período;

RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 810,00

Férias em dobro (72/73).....Cr\$1.080,00

Férias simples (73/74).....Cr\$ 540,00

13º salário de 73 e 74 (saldo).....Cr\$1.020,00

Indenização (2 anos).....Cr\$1.620,00

Total....Cr\$5.070,00

Fica o Reclamante ciente de que foi designado o dia 16.12.75, às 13h30min, podendo trazer na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.



Reclamante

J. de Figueiredo

Dra. Inezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 449/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **ADEODATO BIZARRO MARTINS**
Rua: Lautert Filho, s/nº -TAQUARI-RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **JOVINO JESUS DOS SANTOS**

Reclamado: **ADEODATO BIZARRO MARTINS**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

Capitão Cruz, n.º **1643**, no dia **dezesesseis**

(**16**) do mês de **dezembro/75**, às **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 03 de dezembro de 1975

J. de Figueiredo
Dra. Ferezzina de Figueiredo
Chefe de Seção

presente folha contém um documento

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL



Número do registrado 35.173

Natureza da correspondência.....

ADEODATO BOZARRO MARTINS =a/c. Satipel Industrial S/A.

Destinatário

Rua: Julio de Castilhos, nº 1787 -TAQUARI-RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 05 de DEZEMBRO de 1979

[Handwritten signature]
Destinatário



4
10

PROCESSO Nº 449/75

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substª. Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOVINO JESUS DOS SANTOS, reclamante, e ADEODATO BIZARRO MARTINS, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias em dobro, férias simples, 13º salário de 73 e 74, indenização. Presentes as partes. Pelas partes foi dito que fizeram um acordo tendo o reclamante recebido do reclamado a importância de Cr\$700,00 pela qual dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial para na da mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com o reclamado; que em face do acordo realizado e tendo recebido a importância acordada pediu o reclamante assim como o reclamado fosse Homologado o acerto feito entre as partes. A Junta HOMOLOGOU o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos; Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Adeodato B Martins
Reclamada

Reclamante



T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de dezembro de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz de Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria